



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO Nº 06.048/08

*Secretaria de Saúde do Município de
João Pessoa. Dispensa de Licitação.
Julga-se Regular.
Assinação de prazo.*

ACÓRDÃO AC1 TC 234 /2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.048/08, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2008, procedida pela **Secretária de Saúde do Município de João Pessoa**, objetivando a aquisição de óculos com lentes corretivas, através de Laboratório Oficial (LAFEPE), e

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pelo órgão de origem, para a situação de dispensa, atende ao disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o órgão de instrução, em seu relatório inicial, fls.55/56, entendeu pela regularidade da dispensa de licitação, mencionando a ausência do instrumento de contrato;

CONSIDERANDO que o processo foi encaminhado ao Ministério Público junto ao TCE/PB, que opinou pela regularidade do procedimento de dispensa ora em análise, sugerindo a assinação de prazo à responsável, Srª Roseana Maria Barbosa Meira, Secretária da Saúde do Município de João Pessoa, para o encaminhamento do contrato decorrente da dispensa em questão a este Tribunal;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB, ao voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a dispensa de licitação, assinando o prazo de 30 (trinta) dias à Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, para enviar cópia do respectivo contrato ao Tribunal, sob pena de multa e outras cominações legais em caso de não cumprimento desta decisão no prazo concedido.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em de 18 de fevereiro 2010.

Conselheiro José Marques Mariz
Presidente

Cons. Umberto Silveira Porto
Relator

Representante do Ministério Público Especial